



Estado do Pará  
Governo do Município de Canaã dos Carajás  
Adm.: 2017/2020



**PROJETO DE LEI N° 026 /2017.**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a concessão de uso de bem público em favor da FAMAP – Faculdade Master de Parauapebas e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVA**, e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o uso de bem público à instituição de ensino superior FAMAP – FACULDADE MASTER DE PARAUAPEBAS, inscrito no CNPJ n.º 09.265.775/0001-63, todas as dependências físicas integrantes da Escola Municipal Carmelo Mendes da Silva, sediada na Quadra 15, Avenida D, esquina com Rua 6, Bairro Ouro Preto, Canaã dos Carajás, de propriedade da Prefeitura Municipal, durante o período noturno, para o funcionamento de cursos a distância e presenciais.

**Parágrafo único.** A FAMAP – FACULDADE MASTER DE PARAUAPEBAS fica autorizada a promover a substituição do CNPJ na ocasião da implantação dos cursos na cidade de Canaã dos Carajás, caso seja necessário.

**Art. 2º.** A concessão de uso de bem público será pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, podendo ser prorrogado, se as partes assim concordarem, através de aditivo, mediante autorização legislativa.

**Art. 3º.** A FAMAP – FACULDADE MASTER DE PARAUAPEBAS oferecerá, a título de contrapartida da concessão de uso de bem público, bolsas de estudos integrais para os estudantes de Canaã dos Carajás no percentual de 10% (dez por cento), aplicados sobre a quantidade total de alunos matriculados na faculdade, e distribuídos igualmente para cada curso de graduação oferecido.

**Art. 4º.** Os demais direitos e obrigações do cedente e do cessionário serão objeto de especificação no instrumento contratual inerente ao comodato.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
APROVADO NA SESSÃO  
ORDINÁRIA  
EM 26/06/17  
Discussão Única  
PRESIDENTE

Jeova Gonçalves de Andrade  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PROTÓCOLO AS 09/06/17  
  
DATA 27/06/17  
Assinatura



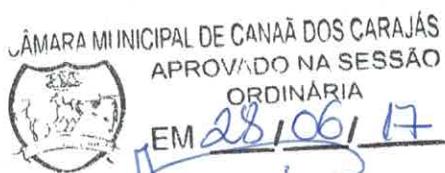
Estado do Pará  
Governo do Município de Canaã dos Carajás  
Adm.: 2017/2020



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

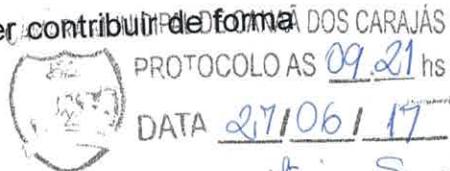
Senhores vereadores e vereadoras.



Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativo presente Projeto de Lei que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a concessão de uso de bem público em favor da FAMAP – Faculdade Master de Parauapebas e dá outras providencias”.

A Faculdade Master de Parauapebas – FAMAP apresentou junto ao Poder Executivo Municipal uma proposta de parceria cujo objeto é a oferta de cursos de educação de nível superior em nossa cidade, conforme documento que segue anexo com a mensagem.

A FAMAP tem interesse em contribuir com a cidade de Canaã dos Carajás no que diz respeito a suas matrizes econômicas nos setores de agronegócio, mineração e seu comércio local, bem como o potencial na área de educação superior, que fez com que a instituição despertasse um forte interesse em se instalar aqui e poder contribuir de forma valorosa na formação de profissionais éticos e envolvidos com as carências do município no que diz respeito a cursos superiores presenciais para que possam contribuir positivamente atendendo as demandas existentes por área do conhecimento bem como auferir melhor renda e poder contribuir de forma positiva com a economia local.



Todos nós sabemos que o desenvolvimento passa pela educação, pessoas com maior grau de conhecimento auferem maiores rendas, movimentam o comércio local, melhoram significativamente a produção aliando conhecimento técnico científico tecnologias de ponta.





Estado do Pará  
Governo do Município de Canaã dos Carajás  
Adm.: 2017/2020



Podemos citar o setor de agronegócios que com a vinda de cursos na área de agronomia e medicina veterinária poderão aumentar a produção e a qualidade dos grãos e da proteína animal que sem dúvidas são fortes matrizes econômicas a serem exploradas na região, sendo que o município é pujante na pecuária e oferece clima e terras favoráveis ao plantio de diversas culturas que podem ser exploradas e também possuir planta frigorífica que encontra - se em construção.

Para que a FAMAP possa solicitar junto ao MEC os cursos em período de tempo mais curto para serem implantados na cidade, é de suma importância a formalização do contrato de concessão de uso de bem público entre a instituição e o município, sendo que a instituição não possui tempo hábil para a alocação do terreno e construção de sua sede neste município, sendo que o período de solicitação junto ao MEC se encerra em poucos dias e o não atendimento deste prazo acarretará prejuízos aos municípios, principalmente aqueles jovens que estão saindo do município em busca da realização de seus sonhos que é o diploma de nível superior e respectivamente uma melhor colocação no mercado de trabalho, uma perca irreparável no que diz respeito a sua ausência junto ao seio familiar e seu município. Somente com a abertura de nova janela poderá ser solicitada a vinda dos cursos junto ao MEC, sem data definida, tardando mais ainda e causando mais dor e sofrimento aos pais e familiares de alunos que são obrigados a deixarem seus lares e buscarem em outros estados e municípios para a realização dos seus sonhos. Na certeza de sermos atendidos por esta Casa de Leis no que diz respeito ao imenso interesse da instituição em contribuir de forma positiva com o município na área educacional e econômica solicitamos aos nobres edis a sua colaboração quanto a aprovação desse projeto, que ficará marcado para todo o sempre como, o início do avanço educacional do município de Canaã dos Carajás e juntos, Poder Público Municipal, Câmara de Vereadores e iniciativa privada estaremos amenizando tudo isso com a implantação da FAMAP – Canaã dos Carajás.



APROVADO NA SESSÃO  
ORDINÁRIA

EM 29/06/17  
*[Signature]*

Discussão Única  
PRESIDENTE



DATA 27/06/17  
*[Signature]*

Assinatura



Estado do Pará  
Governo do Município de Canaã dos Carajás  
Adm.: 2017/2020



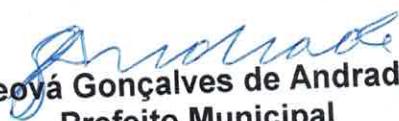
Diante do exposto encaminhamos o Projeto de Lei, agradecendo antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada à presente mensagem, colocando-nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, 26 de junho de

2017.

  
Jeová Gonçalves de Andrade  
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.  
Zilmar Costa Aguiar Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás



# FAMAP

Mensagem nº 004, de 2017.



Parauapebas/PA, 16 de Junho de 2017.

A sua Senhoria o Senhor

**ROBERTO ANDRADE; JURANDIR JOSE DOS SANTOS**

Secretário de Governo / Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Canaã dos Carajás/PA

Senhores secretários,

Na forma da colaboração mútua para com o desenvolvimento regional e em especial do município no que diz respeito a educação de nível superior, submeto à deliberação desse sindicato o seguinte pedido;

A Sociedade de Ensino Superior Master S/S LTDA – ME, FAMAP, CNPJ-09.265.775/0001-63 cito a Rua G, 382 Bairro União, Parauapebas – Pa CEP-68.515-000 neste ato representada pela sua diretora a Sra. Genecy Roberto dos Santos Bachinski, vem mui respeitosamente solicitar deste Município a Escola Modelo do Bairro Ouro Preto a título de comodato para utilização no período noturno para a implantação da Faculdade Master de Canaã dos Carajás, que dentre os cursos solicitados para o município podemos citar o de farmácia, enfermagem, direito, agronomia,



**FAMAP**

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA – FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União – Parauapebas – Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)



## FAMAP

odontologia, entre outros que a partir de agora justifico a importância e a necessidade do mesmo para este município e o bem comum;

O interesse em contribuir com esse município pujante no que diz respeito a suas riquezas minerais, agropecuária e seu comércio local, e o potencial na área de educação superior fez com que a instituição despertasse um forte interesse em se instalar no município e poder contribuir de forma valorosa na formação de profissionais éticos e envolvidos com as carências do município no que diz respeito a cursos superiores presenciais para que possam contribuir positivamente atendendo as demandas existentes por área do conhecimento bem como auferir melhor renda e poder contribuir de forma positiva com a economia local.

Todos nós sabemos que o desenvolvimento passa pela educação, pessoas com maior grau de conhecimento auferem maiores rendas, movimentam o comércio local, melhoram significativamente a produção com a ferramenta que hoje em dia é a mais importante que é a técnica aliada a tecnologias de ponta. Podemos citar o setor de agronegócios que com a vinda de cursos na área de agronomia poderá aumentar a produção agrícola e a qualidade dos grãos.

Para que possamos solicitar junto ao MEC os cursos em período de tempo mais curto é de suma importância o contrato de comodato desta escola citada, sendo que, a instituição não possui tempo hábil para a alocação do terreno e construção de sua sede neste município devido o curto prazo para a solicitação junto ao MEC esse se encerra em poucos dias e o não atendimento deste prazo acarretará ao município um atraso de aproximadamente três anos para a vinda de cursos presenciais.



**FAMAP**

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA - FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União – Parauapebas – Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)





**FAMAP**



Temos também aqueles jovens que estão saindo do município em busca da realização de seus sonhos que é o diploma de nível superior e respectivamente uma melhor colocação no mercado de trabalho, a sua saída de perto da família e do seu município gera uma perca irreparável no que diz respeito a sua ausência junto ao seio familiar e a contribuição econômica social ao município.

Somente com a abertura de nova janela poderá ser solicitada a vinda dos cursos junto ao MEC, sem data definida, tardando mais ainda e causando mais dor e sofrimento aos pais e familiares de alunos que são obrigados a deixarem seus lares e buscarem em outros estados e municípios em busca da realização dos seus sonhos. Na certeza de sermos atendidos por este sindicato no que diz respeito ao imenso interesse que o mesmo em contribuir de forma positiva com o município na área educacional e econômica, solicitamos aos nobres gestores públicos a sua colaboração quanto lideranças do município e quanto pais de família aprovem tão valoroso projeto que ficará eternizado como o avanço educacional do município de Canaã dos Carajás, e juntos, podemos desenvolver projetos sustentáveis para o município e amenizarmos essas deficiências com a implantação da **FAMAP**

**- CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Diante do exposto encaminhamos o Projeto de parceria, agradecendo antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada à presente solicitação, colocando-nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais que integram essa Gestão, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir a respeito do Projeto de implantação da instituição.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e apreço.



**FAMAP**

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA – FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União – Parauapebas – Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)



# FAMAP

## 1. INTRODUÇÃO PERFIL INSTITUCIONAL

### 1.1 Missão da Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP

Formar e qualificar profissionais éticos, em sintonia com as tendências e demandas do mundo do trabalho, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

## 2. JUSTIFICATIVA - Breve Histórico da IES

Para entender o surgimento da Faculdade Máster de Parauapebas – FAMAP Faz- se necessário remontar aos primórdios de trabalho da sua Diretora no ensino básico na cidade de Parauapebas.

A inserção da Diretora da FAMAP na área educacional se deu no ano de 1991 onde fundou em sociedade a escola Janela para o Mundo para atendimento de alunos nas séries do ensino infantil e fundamental.

No ano de 2001, para atendimento do segmento de ensino médio, foi criado o Centro Educacional Máster onde os alunos são qualificados de forma a ingressar nas principais universidades do país, conforme resultados expressos nos últimos vestibulares.

Formando centenas de jovens para ingresso em instituições de ensino superior localizadas em outros estados e cidades do Pará, visto a falta de ensino presencial na cidade de Parauapebas, a proprietária do Centro Educacional Máster Sra. Genecy Roberto Dos Santos, psicóloga e especialista em Avaliação Psicológica, decidiu dar um passo a mais na evolução descrita anteriormente e partiu para a fundação de uma Faculdade que viesse atender as carências regionais.

Desta maneira, em 2010 foi dada entrada no E-MEC os projetos de credenciamento, da Faculdade Máster de Parauapebas – FAMAP e autorização de



**FAMAP**

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA – FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União – Parauapebas – Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)



## FAMAP

dois cursos superiores. Com a aprovação por parte do MEC conforme portaria de credenciamento nº 311 de 05 de Abril de 2012, e o curso de Administração Presencial conforme portaria nº 84 de 08 de Junho de 2012, a FAMAP iniciou suas atividades no dia 24 de Agosto de 2012.

Os referenciais teóricos evidenciam que o desenvolvimento está ligado à expansão do nível educacional (e das liberdades); e que essa última depende das disposições sociais e econômicas (educação e saúde) e os direitos civis. Ao conceber desenvolvimento como liberdades de participação política e direitos de receber (educação, saúde) são notórios que essas contribuem para o progresso econômico. Sabe-se que uma sociedade que garante acesso a **EDUCAÇÃO** aos seus cidadãos, estes se tornam mais educados, qualificados, competentes e podem aspirar empregos melhores. Entretanto, o desenvolvimento por meio da **EDUCAÇÃO** tem de estar associado à melhoria da qualidade de vida. O êxito de uma sociedade está ligado às possibilidades (liberdades) substantivas que seus membros desfrutam. Portanto, quanto maior escolaridade, maior possibilidade de cuidar melhor de si, dos outros e do mundo. Quando o ser humano se sente "agente" como aquele que age tanto do ponto de vista econômico, social, político, as transformações sociais e o desenvolvimento são visíveis. É importante enfatizar que, enquanto o subdesenvolvimento é concebido como carência, o desenvolvimento empenha-se como processo que visa à remoção de carências. Os referenciais teóricos de Chang, em seu livro *Chutando a Escada* apontam que os países **DESENVOLVIDOS** adotaram as "políticas e instituições boas".

Por estas e outras razões, acreditamos que a FAMAP por ser uma boa instituição e por adotar políticas boas, trará para a região em especial a cidade de Parauapebas e seu entorno, grandes progressos; econômicos, sociais, educacionais culturais inclusive na área da saúde, e Educação.

A Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Parauapebas (PA) é um estabelecimento particular de ensino superior, mantido pela Sociedade de Ensino Superior



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA - FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União – Parauapebas – Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)



# FAMAP

Máster S/S Ltda., sociedade civil, com finalidade lucrativa, com sede e foro situados na rua G, 382-A, bairro União, cidade de Parauapebas (PA), CEP 68.515-000, com Estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.265.775/0001-63 e (PA).

## 3. OBJETIVOS GERAIS E METAS INSTITUCIONAIS

### 3.1 Objetivos da FAMAP

#### Objetivo Geral

Oportunizar ao educando uma pedagogia que viabilize a produção, a apropriação e a socialização do conhecimento, necessárias para a compreensão da realidade que o cerca e para que possa intervir nessa progressivamente, buscando alcançar níveis mais complexos do desenvolvimento de suas capacidades humanas.

### 4. Objetivos Específicos

- Estimular o conhecimento e a compreensão dos problemas atuais, em particular os nacionais e regionais, favorecendo a prestação de serviços especializados à comunidade em parceria e relação recíproca.

- Promover o ensino nas diferentes áreas de conhecimento, formando diplomados para atuarem no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborando para o processo de formação e qualificação contínua dos acadêmicos, profissionais e egressos.



**FAMAP**

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA – FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União – Parauapebas – Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)



## FAMAP

•Incentivar o trabalho de pesquisa e de investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive.

•Promover a divulgação de conhecimentos culturais científicos, acadêmicos e técnicos, através do ensino, da pesquisa, da extensão em suas diferentes formas de divulgação.

•Promover o ensino, a pesquisa e a extensão, abertos à participação da comunidade, visando socializar os conhecimentos gerados na instituição e difundindo as conquistas e os benefícios oriundos da pesquisa e da criação cultural geradas na instituição.

•Colaborar na investigação da verdade e na busca de soluções dos problemas humanos através da análise e difusão do pensamento ético, moral e social.

•Integrar-se à comunidade local contribuindo para o seu desenvolvimento social, cultural e melhoria da qualidade de vida, considerados em suas múltiplas manifestações.

### Metas DA FAMAP

#### Metas na Área do Ensino:

- Ser reconhecido pelos acadêmicos e pela comunidade como uma instituição de excelência que capacita para o mercado de trabalho.
  - Implantação de 20 novos cursos de graduação até 2020;
  - Publicar, semestralmente, manual de informações para o estudante ingressante;
  - Editar semestralmente, jornal de informação da IES a partir de 2018;



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA - FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União – Parauapebas – Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)



## FAMAP

- Formatar e implantar núcleo de estudo de práticas pedagógicas até dezembro de 2018;
- Adequar anualmente o acervo bibliográfico dos cursos ao PPC e ao número de alunos;
- Implantar módulo de software para acompanhamento de rendimento acadêmico, até dezembro de 2018;
- Elaborar plano de acompanhamento acadêmico;
- Avaliação dos Projetos Pedagógicos dos cursos em relação de materiais e equipamentos para os ambientes educacionais, anualmente;
- Implantar o Núcleo de Atendimento Acadêmico até julho de 2018;
- Implementar sistema online de consulta e empréstimo do acervo da biblioteca, até julho de 2018;
- Implantar central de estágios até dezembro de 2018.

Metas na Área de Extensão e Assuntos Comunitários:

- Elaborar uma agenda de eventos da FAMAP anualmente;
- Desenvolver no mínimo quatro ações por parte dos cursos de graduação da IES com a comunidade; até dezembro de 2018;
- Estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas anualmente;
- Implantar ações para difundir a imagem da instituição, anualmente;
- Oferecer aos discentes o portfólio de oportunidades para o exercício de atividades práticas, através de estágios, anualmente;
- Oferecer auxílio a professores da instituição a participarem em eventos científicos com apresentação de trabalhos desenvolvidos na IES;
- Oferecer 50 % de descontos nas mensalidades aos funcionários da FAMAP que estejam matriculados em algum curso de graduação da IES;
- Promover pelo menos um evento anual de treinamento destinado aos funcionários da IES para melhora das funções;





# FAMAP

- Instalar até julho de 2020, painel de divulgação das atividades de extensão e projetos sociais desenvolvidos pela IES;
- Implantar em 100% a coleta seletiva no campus, até julho de 2018;

## Metas na Área de Pesquisa e Pós – Graduação:

- Estimular a prática da pesquisa como método de ensino e aprendizagem;
- Incentivar a participação de alunos em eventos científicos;
- No mínimo cinco cursos de pós-graduação *Lato Sensu* implantados até 2018;

## Metas na Área do Corpo Docente:

- Estruturar e implantar programa de qualificação docente até dezembro de 2018;
- Realizar semestralmente avaliação do corpo docente;
- Implementar plano de cargos e salários do corpo docente, até julho de 2018;
- Promover pelo menos uma capacitação anual para os docentes em formação pedagógica;
- Elaborar Manual de Procedimentos para Docentes até dezembro de 2018;
- Realizar semestralmente, com todos os professores dos cursos da FAMAP, o planejamento de ações a serem desenvolvidas no semestre.



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA – FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União – Parauapebas – Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)



**FAMAP**



#### **Metas na Área do Corpo Técnico – Administrativo:**

- Estruturar e implantar programa de qualificação de técnico-administrativos;
- Realizar uma capacitação anual com os servidores da FAMAP para promover a motivação, capacitação e comprometimento com a missão institucional;
- Implementar plano de cargos e salários do corpo técnico-administrativo até julho de 2018;
- Realizar semestralmente avaliação dos servidores da FAMAP.

#### **Metas na Área das Dependências Acadêmicas e Administrativas**

- Implantar a ouvidoria da FAMAP até julho de 2018;
- Implantação de módulo de software de gestão administrativa e orçamentária até julho de 2019;
- Promover em no mínimo 50 % a ampliação das instalações físicas da FAMAP até dezembro de 2019;
- Instalação de 10 laboratórios até Julho de 2019;
- Aquisição de equipamentos para adequação dos ambientes de ensino administrativos, anualmente;
- Instalação de circuito fechado de TV até dezembro de 2019;

#### **Metas na Área de Planejamento e Administração**

- Padronizar os processos internos e alinhá-los com os produtos e serviços da Instituição, até dezembro de 2020;
- Implementar até julho de 2020 a estratégia de marketing institucional;



**FAMAP**

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA – FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União – Parauapebas – Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)



## FAMAP

- Implantação de um programa de racionalização e redução do uso de energia elétrica, da água e dos materiais de consumo, até julho de 2020;
- Implantar sistema de controle orçamentário até janeiro de 2020;
- Realizar dois encontros anuais de treinamento em gestão;
- Implementar programa de auto avaliação até dezembro de 2020;;
- Elaboração, atualização e disponibilização semestral de um banco de dados, visando a unificar as informações relativas às produções científicas, artística, cultural e tecnológica;
- Consolidação e divulgação do relatório anual da gestão;
- Implantar Comissão permanente de acompanhamento do PDI, até julho de 2020;
- Instalação de placas informativas sobre processos dos setores da FAMAP;

Elaboração e divulgação de manual de competências, processos e fluxos dos diferentes setores que compõem a FAMAP.

### 5 - CONTRAPARTIDA DA FAMAP - Áreas de Atuação da Faculdade MÁSTER de Parauapebas – FAMAP

A Faculdade Master do Pará em contrapartida disponibilizará ao governo municipal bolsas parciais de estudos aos alunos hipossuficientes indicados pela secretaria responsável e respeitando um limite mais que sejam aprovados no processo seletivo da instituição, além de contribuir com o desenvolvimento local na área de geração de emprego e renda e sugestão de projetos para tornar a cidade auto-sustentável.

Atualmente, a FAMAP atua na formação de profissionais de nível superior na área de Administração, Saúde, Engenharia, e conforme as demais descritas no presente PDI, assim como, no oferecimento de cursos de pós-graduação a nível *Lato Sensu*, em função das deficiências do mercado.



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA – FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União – Parauapebas – Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)



## FAMAP

Para atender à sua missão e objetivos em consonância com as demandas sociais, a Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP pretende ministrar, além dos cursos de graduação, outros cursos que se vinculem aos seguintes programas:

- Programa de Educação Continuada – compreendendo cursos de aperfeiçoamento, atualização ou complementação de estudos;
- Programa de Pós-graduação – compreendendo cursos de especialização, de mestrado e doutorado;
- Programa de Cursos Tecnológicos – destinados ao atendimento de necessidades sociais específicas e aumento das oportunidades de trabalho;
- Programa de Cursos de Extensão – integrados no planejamento geral das Atividades de Extensão.
- Programa de Cursos na área de Educação a Distância em parceria com as diversas instituições de ensino no Estado do Pará, particularmente o sul do estado, que dariam suporte aos pólos de EAD.
- Implantações de cursos EAD.

### Inserção regional

Inserirmos na Cidade e contribuir no Município com desenvolvimento econômico, social e cultural bem como na área da saúde e agronegócio além de geração de Emprego e Renda.

### **Princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da instituição**

A FAMAP comprehende o ensino como o conjunto de atividades acadêmicas, através das quais os alunos adquirem os conhecimentos



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA - FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União - Parauapebas - Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)

**FAMAP**



## FAMAP

necessários para sua formação intelectual e profissional. Constitui-se como prática educativa planejada sistematicamente e sintonizada com as formas contemporâneas de viver e conviver.

Acredita na construção contínua de novos conhecimentos voltados para a formação e o aprimoramento de atitudes necessárias ao trabalho profissional, sendo esta linha pedagógica que a Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP pretende atuar.

Assim, a FAMAP possui como princípios filosóficos na formação de seus alunos na dimensão da ética, o saber ser, compreendido como o desempenho de ações de qualquer natureza, embasadas nos valores de responsabilidade, da solidariedade, da ética e do bem-comum. Na dimensão Técnico-científica, o saber conhecer, onde o aluno deve desenvolver: compreensão da universalidade das idéias; domínio dos lastros teórico-práticos da habilitação; capacidade de buscar e de aplicar novos conhecimentos e tecnologias; adequada fundamentação teórica e instrumentalização técnica que permita adaptação às novas realidades e utilização da criatividade para a resolução de situações problematizadoras. Na dimensão Política, o saber fazer, capacitando os alunos: ao exercício pleno da cidadania; a atuação de forma empreendedora, buscando alternativas de sobrevivência também na livre iniciativa, rompendo a estrita dependência do emprego; a buscar soluções negociadas e visão prospectiva. Na dimensão Social, o saber conviver, onde os alunos devem ter uma compreensão da sociedade e suas múltiplas determinações; facilidade de inserção na sociedade; capacidade de intervenção na realidade, respeitando a sua historicidade e capacidade de liderança.

Em relação à função acadêmica de ensino nos cursos de graduação, a Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP considera que o aluno é o sujeito da aprendizagem, que a disciplina é o objeto sobre o qual incide aprendizagem do aluno e que o professor é o mediador, o orientador, aquele que vai ajudar o



---

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA – FAMAP

RUA G, 382 Bairro União – Parauapebas – Pará CEP-68 515 000

Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530

[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)



## FAMAP

aluno a construir uma imagem acadêmica positiva, contribuindo para o desenvolvimento de competências, para o domínio do conhecimento científico-cultural e do saber usar este conhecimento no seu fazer pedagógico e profissional.

Assim, a Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP fundamenta sua práxis nos seguintes princípios:

- a) no binômio teoria/prática, que favoreça nos alunos a elaboração de um pensamento pedagógico capaz de atender as exigências da educação nacional;
- b) no aprofundamento dos conhecimentos da habilitação escolhida, sem perder de vista o conjunto de informações nucleares que permitam a integração de conhecimentos filosóficos, sociais e biopsicológicos no tratamento multidisciplinar dos problemas educacionais;
- c) no incentivo a atitudes relacionadas com a busca criadora da solução de problemas, acentuando a importância da flexibilidade de estruturas mentais que assegurem a receptividade à mudança e à modificação da conduta técnico-pessoal-social do profissional da educação.

Estes princípios permeiam todas as atividades desenvolvidas pela Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP nos campos do Ensino, da Extensão e da Pesquisa, enquanto instituição que se difere de outras instituições, públicas e particulares, por privilegiar a formação de um profissional qualificado e consciente de seu papel político-social, o que leva a instituição a considerar o desenvolvimento em seus alunos das seguintes competências:

- a) aspecto de formação ética - visando à estruturação da personalidade do profissional para sua formação ética e para a cidadania, capacitando-o para o campo de trabalho em que irá atuar e para outras necessidades, ainda não demandada;



**FAMAP**

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA - FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União - Parauapebas - Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)



## FAMAP

b) aspecto de formação humana – visando à formação do educador com vistas à sua atuação junto a crianças, adolescentes e adultos em suas atividades cotidianas;

c) aspecto de formação profissional – visando à capacitação científica e tecnológica, com alto nível de competência, para o exercício de cargos, funções e desempenho das mais variadas tarefas, tanto no âmbito escolar como no profissional.

A prática pedagógica da instituição terá como referência às reflexões explicitadas nos anais da Conferência Mundial do Ensino Superior, cujo teor descreve-se a seguir:

“Artigo 1º - a missão de educar, formar e realizar pesquisa”. Isto significa educar e formar pessoas altamente qualificadas, em que todos tenham a garantia do exercício pleno de sua cidadania; oportunizar a aprendizagem permanente através da promoção, da geração e da difusão de conhecimentos por meio de pesquisa.

“Artigo 5º - promoção do saber, mediante a pesquisa na ciência, na arte e nas ciências humanas, e a divulgação de seus resultados.” É necessário que a inovação, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade sejam fomentadas e reforçadas numa forma integrada nos programas de graduação e pós-graduação.

“Artigo 7º - reforçar a cooperação com o mundo do trabalho, analisar e prevenir as necessidades da sociedade.” Devem-se reforçar os vínculos entre a educação superior, o mundo do trabalho e outros setores da sociedade.

“Artigo 9º - aproximações educacionais inovadoras: pensamento crítico e criatividade.”

O curso deve ter seu interesse centrado nos estudantes, buscando educá-los para que sejam cidadãos bem informados e profundamente motivados, capazes de pensar criticamente, de analisar os problemas sociais e de buscar soluções para esses problemas, assumindo e aceitando as responsabilidades





## FAMAP



sociais. Novos métodos didáticos e a utilização de técnicas compatíveis devem facilitar a aquisição de conhecimentos práticos, de competências e habilidades para a comunicação, para a análise criativa e crítica, para a reflexão independente e o trabalho em equipe nos diferentes contextos culturais. É necessária a combinação entre o saber tradicional ou local e o conhecimento aplicado da ciência avançada e de tecnologia. Os métodos didáticos devem buscar não só a memória, mas também o desenvolvimento das faculdades de compreensão, a habilidade para o trabalho prático e a criatividade.

"Artigo 11º - avaliação de qualidade." A avaliação de curso deve envolver todas as suas funções e atividades, seja no ensino ou na pesquisa, de forma que o ensino-aprendizagem ocorra através de assimilação ativa, entendida como um processo de percepção, compreensão, reflexão e aplicação do conhecimento.

"Artigo 12º - o potencial e o desafio da tecnologia." O modo como o conhecimento está sendo desenvolvido, adquirido e transmitido, está mudando significativamente em função das rápidas inovações por meio das tecnologias de informação. Por isso, é necessária a criação de novos ambientes de aprendizagem, em que essas novas tecnologias sejam adaptadas à realidade dos educadores e dos educandos.

Na qualidade de instituição integrante do Sistema Federal de Ensino, a Faculdade Máster de Parauapebas – FAMAP tem, no âmbito dos cursos que ministra, os seguintes objetivos:

- a) estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- b) incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;





## FAMAP



- c) promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- d) promover a educação integral do cidadão, tornando-o capaz de continuar aprendendo e adaptando-se, com flexibilidade, às novas condições de ocupação, inclusive a busca de aperfeiçoamento, voltado à preservação e difusão dos valores culturais e das conquistas;
- e) formar profissionais éticos nos diferentes cursos e áreas de conhecimento, com desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, aptos para a inserção em setores compatíveis com sua formação, comprometidos com a sua formação contínua, com sua inserção no processo de desenvolvimento sócio-político-cultural e econômico do país e, em particular a cidade de Parauapebas (PA), e sua região de influência geo-econômica;
- f) a realização de pesquisas e o estímulo às atividades criadoras;
- g) a extensão do ensino e da pesquisa à comunidade, mediante cursos e serviços especiais, prestados ao governo, à sociedade civil organizada e aos cidadãos, para promover a preservação e o desenvolvimento da cultura, ciência, tecnologia e das artes;
- h) promover o intercâmbio com instituições congêneres, nacionais e estrangeiras.
- i) manter o ideal de educação, como processo de desenvolvimento da plena humanização do homem;
- j) valorizar a existência humana em termos qualitativos e não apenas em prolongamento cronológico;
- k) prestar solidariedade como forma de manutenção do espírito fraterno entre os homens.



**FAMAP**

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA - FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União – Parauapebas – Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)



# FAMAP

Organização didático-pedagógica da instituição

Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas, estabelecendo os critérios gerais para definição de:

- 1) Inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares;
- 2) Oportunidades diferenciadas de integralização curricular;
- 3) Atividades práticas e estágio;
- 4) Desenvolvimento de materiais pedagógicos;
- 5) Incorporação de avanços tecnológicos.

## 2.6 Política de Extensão

As atividades de extensão da Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP ocorrerão sem prejuízos às atividades acadêmicas de ensino e pesquisa, mas como extensão dessas funções junto à comunidade local, visando, sobretudo, contribuir para elevar as condições de vida da comunidade local, e para o progresso e desenvolvimento da região.

As atividades de extensão serão realizadas através de cursos, assessoramentos ou serviços a pessoas ou a instituições. A política de extensão, a partir dessa concepção, se definirá através das seguintes diretrizes:

- as atividades de extensão devem ser divulgadas, inclusive sob a forma de cronograma de ações, para que efetivamente delas participem, internamente, a comunidade acadêmica e, externamente, a comunidade em geral;
- as atividades de extensão, sempre que possível, serão planejadas para se constituir em campo de estágio ou ocasião de prática e aplicação para os alunos da Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP;



**FAMAP**

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA – FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União – Parauapebas – Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)



## FAMAP

- as atividades de extensão devem confluir para que laboratórios, incubadoras, clínicas, agências prestadoras de serviço, como órgãos complementares, sejam canalizadores de recursos alternativos para a Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP, devendo favorecer o aprendizado prático dos alunos e envolvê-los em projeto específicos;
  - as atividades de extensão devem ser orientadas pelas coordenações de cursos com o apoio dos demais órgãos da Mantida e da Mantenedora.
- As atividades de extensão serão regulamentadas por Resoluções emanadas do Conselho Superior.

### 7 NATUREZA DA PARCERIA - Política de Administração

Educação em especial superior com cursos de graduação presencial, EAD, cursos livre de qualquer natureza, pós graduação, podendo ser especialização latu sensu e ou mestrado em parceria com outras instituições.

A estrutura da Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP se constitui no meio organizacional para a realização dos objetivos institucionais, podendo ser modificada e melhorada, em vista de atingi-los mais adequadamente. A estrutura se compõe, basicamente: das Coordenações de cursos, dos órgãos de Direção, dos órgãos deliberativos e dos órgãos de apoio e assessoramento. Os órgãos deliberativos se constituem no principal instrumento formal de participação e integração da Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP e a Coordenação de curso se instituem como a base para o exercício das funções de ensino, pesquisa e extensão.

A gestão participativa, o planejamento integrado, a avaliação permanente e a sustentabilidade econômica e acadêmica se constituem nos princípios básicos da administração das instituições mantidas pela Sociedade de Ensino Superior Máster S/S Ltda.



---

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA - FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União – Parauapebas – Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
www.faculdedefamap.edu.br

**FAMAP**



## FAMAP



A opção por uma administração compartilhada e um funcionamento institucional integrado deve tomar corpo, através de gestos e atitudes esperados dos membros da comunidade interna e exercitados no dia-a-dia da convivência acadêmica. Em vista disto, no que diz respeito a sua política administrativa, a Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP deve adotar as seguintes diretrizes:

- o sistema de planejamento integrado abrangerá todos os níveis institucionais e a execução dos planos estratégicos e operacionais será devidamente acompanhada e avaliada;
- os Planos Anuais se pautarão por avaliações periódicas, visando ao seu aperfeiçoamento e ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;
- os padrões de eficiência administrativa e gerencial devem ser sistematicamente avaliados visando ao melhoramento e ao aperfeiçoamento dos mesmos;
- a política de recursos humanos deve estar pautada num sólido sistema de recrutamento e seleção de pessoal. Ao mesmo tempo em que se busque a titulação e a qualificação dos docentes, devem ser criados mecanismos que motivem a permanência, o comprometimento e o envolvimento institucional dos professores com a Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP;
- a pesquisa e a extensão devem merecer tratamento próprio na estrutura organizacional, de forma a serem alavancadas a sua produção e a sua participação institucional;
- a gestão financeira na Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP deverá ser norteada, por orientações políticas e técnicas de sua Entidade Mantenedora;
- a Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP deverá regular suas despesas em função das receitas, visando manter-se auto-sustentável, otimizando o recebimento das semestralidades, e buscando, por todas as formas ao seu



**FAMAP**

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA - FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União - Parauapebas - Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)



## FAMAP

alcance, especialmente através da ação de sua entidade mantenedora, recursos externos, com vistas a promoção de seu crescimento qualitativo e sua qualidade operacional; e

- a administração da Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP será exercida em cumprimento deste Projeto Institucional, que deverá ao final de 2022, ser aperfeiçoado em sua formulação e em sua consecução.

**8 CONDIÇÕES GERAIS** - Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas, estabelecendo os critérios gerais para a definição de:

Para atendermos com qualidade superior que o ensino-aprendizagem requer necessitamos de espaços físicos adequados com acessibilidade e infraestrutura de salas de aula, coordenações, recepção, sala dos professores, diretoria, secretaria, atendimento psicopedagógico, biblioteca, laboratórios, WC feminino, WC Masculino e WC PNE (portadores de necessidades especiais) etc; apoio para atendermos os requisitos legais e normativos considerando desde o perfil profissiográfico que pretendemos formar conforme abaixo descrito:

### Perfil de egresso

Os princípios epistemológicos e filosóficos que norteiam o tipo de egresso que a FAMAP se propõe formar descritos nos itens anteriores, no entanto as especificidades deste perfil profissional encontram-se definidos em cada projeto pedagógico dos cursos a serem oferecidos.

A estrutura curricular de cada projeto pedagógico define um perfil profissiográfico, no entanto existe uma identidade e direcionamento de um eixo epistemológico, orientado para o conceito de competência desejada e socialmente requerida com vistas ao atendimento dos princípios da



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA - FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União – Parauapebas – Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)

**FAMAP**



## FAMAP

interdisciplinaridade. Esses componentes deverão marcar os pontos de referência para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento constante dos projetos pedagógicos dos cursos oferecidos pela FAMAP.

Cabe ressaltar que, além dos aspectos, das funções e dos elementos apontados anteriormente, os projetos pedagógicos da Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP possuirão dois grandes eixos norteadores. Um primeiro eixo associado às relações semânticas entre o ensino, a pesquisa e a extensão, num tripé de sustentação que provê a identidade do curso (no sentido restrito) e da Instituição. Essas relações deverão ser construídas de forma indissociável, de maneira que a atividade fim (ensino, pesquisa e extensão) seja realizada com competência, eficiência, adequação, responsabilidade e em constante processo de atualização e aperfeiçoamento. O sujeito coletivo da Instituição, com suas características próprias e únicas, emerge da relação praxiológica dessas três áreas.

Pautado nas Diretrizes de cada curso o perfil do egresso em cursos deverá estar apto a:

- atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;
- identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;
- demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras;
- desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a sua área e as demais áreas do conhecimento;



**FAMAP**

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA - FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União - Parauapebas - Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)



# FAMAP



estudar, aplicar criticamente as diretrizes curriculares e outras determinações legais que lhe caiba implantar, executar, avaliar e encaminhar o resultado de sua avaliação às instâncias competentes.

## Políticas de qualificação, plano de carreira e regime de trabalho

A FAMAP considera o seu corpo Docente como o ativo mais importante no alcance do seu objetivo principal de formar profissionais tecnicamente e socialmente capazes. Assim, possui um Plano de Formação Docente, que tem por objetivo promover e manter o padrão de qualidade das funções de ensino, pesquisa, extensão e gerenciamento da IES, por meio de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, graduação, capacitação e atualização profissional. Oportuniza desta maneira a seus professores, condições de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais, que serão expressos nas salas de aula.

A Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP oferece aos seus professores os seguintes incentivos:

- a) bolsas de estudos integrais e/ou parciais, ou a critério da Mantenedora, um incentivo à pós graduação em termos de remuneração para os cursos de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento, em instituições brasileiras;
- b) bolsas a recém-graduados, pela Faculdade, para os cursos de pós-graduação lato sensu, como incentivo para o ingresso na carreira de magistério, tendo preferência os ex-monitores;
- c) concessão de auxílio, a critério da Mantenedora para que professores da Faculdade participem de congressos, seminários, simpósios e eventos similares, em sua área de atuação ou em áreas afins;



**FAMAP**

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA - FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União - Parauapebas - Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)



## FAMAP

- d) divulgação e/ou publicação de teses, dissertações, monografias ou outros trabalhos acadêmicos ou profissionais de seu pessoal docente;
- e) oferta de infra-estrutura para que seus professores imprimam ou editem suas produções científicas, sob o patrocínio da Mantenedora;
- f) licença remunerada, para participação em programas, externos ou internos, de pós-graduação, sujeito à aprovação da Mantenedora.

O Plano de Carreira Docente é o instrumento que regulamenta os procedimentos operacionais e disciplinares da política do pessoal docente das unidades de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP e tem por finalidade:

- a) orientar o ingresso, a promoção e o regime de trabalho do corpo docente;
- b) contribuir para o aprimoramento pessoal e profissional dos professores, de modo a assegurar um quadro docente qualificado;
- c) estimular o professor para o exercício eficaz e eficiente das funções que lhe cabe desempenhar;

O Grupo de Carreira Docente da Faculdade Máster de Parauapebas - FAMAP constitui um tipo ocupacional, organizado em carreira, hierarquizado em quatro categorias funcionais, distintas de Professores Titulares em níveis I, II, III e IV, distribuídos em 15 níveis de carreira (2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28 e 30), com intervalos de aumento de 2 em 2% cada, estando os docentes condicionados a possuírem, além do diploma de graduação, a certificação de pós-graduação, de natureza:

- a) lato sensu, para nível I;
- b) stricto sensu, com mestrado, para nível II;





## FAMAP

c) stricto sensu, com doutorado, para nível III;

d) stricto sensu, com pós-doutorado, para nível IV.

Os integrantes do Grupo de Carreira Docente são remunerados segundo a categoria funcional, nível de referência e o regime de trabalho, em conformidade com os padrões de mercado com revistos e atualizados periodicamente, de acordo com a legislação em vigor. Em relação ao percentual docente, por nível de formação, a instituição pretende possuir em seus quadros pelo menos 50% de mestres e doutores.

O regime de trabalho dos docentes obedecerá ao Plano de Carreira Docente – PCD VI, vigente, às normas internas da Faculdade, à legislação pertinente e às demais disposições legais aplicáveis à matéria.

O docente integrante do Grupo de Carreira Docente fica sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) tempo integral – com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com presença efetiva nas dependências da Faculdade, não podendo exceder a 50% do tempo com dedicação às atividades de ensino em sala de aula;

b) tempo parcial – com obrigação de prestar 20 (vinte) horas semanais de trabalho, com presença efetiva nas dependências da Faculdade, não podendo exceder a 75% do tempo com dedicação às atividades de ensino em sala de aula;

c) hora-aula (horista) – destina-se ao docente que assume, exclusivamente, atividades de ensino em sala de aula, com presença efetiva nas dependências da Faculdade durante o número de horas de dedicação.



**FAMAP**

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA – FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União – Parauapebas – Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)



## FAMAP

A hora de atividade compreende a total dedicação do docente nas atividades de estudo, produção científica e extensão que lhe forem atribuídas pelas Coordenações de Curso, mediante parecer do Conselho Superior.

É assegurado ao docente o direito de se afastar de suas atividades, mediante licença, nos casos previstos em lei. A concessão de licença remunerada ao valor mínimo de 10 horas-aula semanais para realização curso de pós-graduação stricto sensu, condiciona-se ao deferimento da Direção Geral, conforme disponibilidade de recursos e ao compromisso expresso do docente de, ao seu retorno, permanecer na Faculdade por tempo expresso em contrato específico para este fim.

Poderá ocorrer substituição do docente quando este se afastar legalmente do exercício de suas funções de magistério sendo esta concedida por ato do Diretor Geral da Faculdade. A substituição nunca poderá ter duração superior ao período de afastamento do Professor Titular substituído. A sistemática das substituições obedecerá às disposições legais e às demais normas complementares da Faculdade.

### 9-PARCERIA

Considerando que o desenvolvimento passa necessariamente pela educação, e que as regiões que saíram da zona de subdesenvolvimento para uma cidade desenvolvida garantindo qualidade de vida aos seus habitantes são as que adotaram políticas boas e instituições boas, como Chang descreve em seu livro Chutando a Escada, a FAMAP conforme descrito em sua missão de formar e qualificar profissionais éticos, em sintonia com as tendências e demandas do mercado do trabalho,





## FAMAP

contribuindo significativamente com a melhoria da qualidade de vida da sociedade adotando como valores: saber ser, saber conhecer, saber fazer e saber conviver tenham absoluta certeza que estarão escolhendo uma instituição que assegurará os princípios filosóficos supracitados e que norteiam a mesma. Consequentemente estarão trazendo para a cidade e seu entorno grandes progressos: sociais, econômicos culturais.

Na expectativa de que essa Prefeitura, que seguramente zela pelo desenvolvimento educacional, intelectual e social de nosso país e dos moradores deste município; estamos convictos de que nossa instituição obterá parecer favorável ao pleiteado, frente aos observáveis que foram levantados, uma vez que somos uma instituição privada que contribui e contribuirá com este município e atuará de forma significativa na região amazônica, levando conhecimento a centenas de alunos, que outrora não poderiam sonhar com o curso superior, proporcionando assim a democratização do acesso ao ensino superior, em uma região que segundo dados internacionais (PISA) apresenta o menor índice de escolarização do país.

É necessário ressaltar a relevância social da instituição que contribuirá com o desenvolvimento do município e região, oferecendo empregabilidade para vários colaboradores locais; bem como promovendo parcerias através da oferta de bolsas para alunos e funcionários e principalmente estimulando a importância e a força que somente a educação possui.

Nossa missão baseia-se principalmente em formar e qualificar profissionais éticos, em sintonia com as tendências e demandas do



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA - FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União - Parauapebas - Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)

**FAMAP**



## FAMAP

mundo do trabalho, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

Pois acreditamos que enquanto existirem pessoas que buscam manter as universidades, faculdades e escolas abertas, estaremos promovendo e oferecendo as pessoas a oportunidade de se qualificarem profissionalmente, culturalmente e o principal, estaremos contribuindo para a formação holística do ser humano em toda a sua amplitude, seja ela social, moral ou ética.

Portanto, diante do exposto acreditamos que os senhores envidarão o melhor esforço possível para considerarem suficientes os esclarecimentos da necessidade de implantação da FACULDADE MÁSTER DO PARÁ em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, pois se solicitarmos por exemplo, os cursos que poderão vir para esta cidade, como: ENFERMAGEM, FARMÁCIA, ODONTO, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, DIREITO, AGRONOMIA, MEDICINA VETERINÁRIA ETC, presenciais; E ou EAD, ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA, ENGENHARIA DA PRODUÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, SERVIÇO SOCIAL, LETRAS agora, estaremos removendo o quanto antes a carência existente ou demanda social pelos mesmos. Caso contrário, só será possível solicitar os cursos no ano que vem quando a janela do MEC estiver aberta e assim termos um retardamento e perda de tempo que a comunidade local não quer mais suportar.





## FAMAP



Diante do exposto requer que se digne em conceder a doação de uma área para que possamos garantir prosseguimento aos protocolos dos cursos desejados pela comunidade local.

Nestes termos, pede e espera deferimento!

Atenciosamente,

  
Prof. Genecy Roberto dos Santos Bachinski - Diretora Geral  
Faculdade Master de Parauapebas  
[www.faculdadefamap.edu.br](http://www.faculdadefamap.edu.br)  
(94)3346-7242/99233-6530



**FAMAP**

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/C LTDA - FAMAP  
RUA G, 382 Bairro União - Parauapebas - Pará CEP-68 515 000  
Fones: 94-3346-7242 / 3346-2031 / 8113-6530  
[www.faculdedefamap.edu.br](http://www.faculdedefamap.edu.br)



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO LEI N.º 026/2017

### EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

O presente Parecer tem a finalidade de analisar o Projeto de Lei 026/2017, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a concessão de uso de bem público em favor da FAMAP - Faculdade Master de Parauapebas e dá outras providências.

O Poder Executivo Municipal apresenta mensagem justificativa do presente Projeto de Lei, argumentando que a FAMAP apresentou proposta de parceria cujo o objeto é a oferta de cursos de educação de nível superior em nossa cidade, conforme faz prova a documentação em anexo.

Em seguida, o Executivo Municipal procura ressaltar a importância da instalação da FAMAP em nossa cidade, proporcionando uma contribuição significativa para o desenvolvimento da educação superior em Canaã dos Carajás-PA, para facilitar aos jovens a realização do sonho de obter o diploma de nível superior e poder ajudar seus familiares, uma vez que atualmente os alunos precisam deixar seus lares para poder estudar em outros Municípios e em outros Estados.

Ao final, observa-se que o projeto de Lei visa assegurar a instalação de uma Faculdade de Ensino Superior presencial em nossa cidade, mediante a disponibilização provisória das dependências de uma escola municipal em turno no qual o prédio público não é utilizado pela comunidade escolar, podendo beneficiar outros cidadãos de Canaã dos Carajás que ingressarão no tão sonhado curso superior, inclusive com descontos proporcionados em razão da aprovação do presente Projeto de Lei.



## CONCLUSÃO DA RELATORA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação tem a competência de emitir parecer sobre todos os projetos, considerando seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico, consoante dispõe o artigo 26, inciso I, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás:

*Art.26. São as seguintes as Comissões e respectivos campos temáticos ou área de atividade:*

*I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação a quem compete analisar e deliberar sobre:*



- a) Aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnicas e processo legislativo de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

O Regimento Interno no artigo 47 dispõe que os projetos de lei e demais proposições distribuídas às Comissões, consoante o artigo 122, serão examinados pelo Relator designado em um âmbito.

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, na pessoa de seu Relator, realizar estudo sobre os projetos apresentados a esta Casa de Leis, considerando seus aspectos constitucionais, legais gramaticais e lógicos.

Analisando este Projeto Lei com relação ao aspecto constitucional, observa-se que há qualquer violação a dispositivo constitucional, considerando duas características: a forma e a matéria.

Temos que está correta a forma adotada, uma vez que é por meio de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Público Municipal que pode ser autorizada por esta Casa de Leis a cedência de bem imóvel público para empresa particular poder disponibilizar os serviços ofertados através deste Projeto de Lei.

Quanto à matéria, a Câmara Municipal tem a competência para tratar desta matéria, considerando que cabe ao Legislativo Municipal analisar o



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



assunto que é de seu interesse e depende de sua autorização para tramitação e aprovação.

Portanto, aspecto da legalidade que cumpre manifestar esta Relatora está claramente comprovado e satisfeito.

Quanto aos aspectos gramaticais e lógicos, não há qualquer erro gramatical ou a falta de lógica neste Projeto Lei, pois de sua leitura se comprehende seu objeto.

Assim, esta Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fulcro nos argumentos de fato e direito acima expostos, OPINA pela aprovação deste Projeto de Lei de nº 026/2017, nos aspectos que dizem respeito a competência desta Comissão.

Canaã dos Carajás/PA, 27 de junho de 2017.

Maria Pereira L. de Sousa  
Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



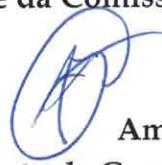
## DECISÃO CONJUNTA DA COMISSÃO

Considerando a previsão descrita no artigo 48, inciso IX, do Regimento Interno da desta Casa e, com base nos argumentos e motivos supra delineados, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve APROVAR por unanimidade, a manifestação de sua Relatora, feita neste parecer com relação ao Projeto de Lei nº 026/2017, devendo o mesmo produzir os efeitos legais e jurídicos.

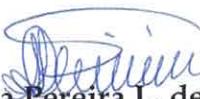
Sala de reunião das Comissões, 27 de junho de 2017.

  
Walter Diniz Marques

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

  
Amintas F. de Oliveira

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

  
Maria Pereira L. de Sousa

Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação





Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: PROJETO LEI N.º 026/2017

### EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

O presente Parecer tem a finalidade de analisar o Projeto de Lei 026/2017, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a concessão de uso de bem público em favor da FAMAP - Faculdade Master de Parauapebas e dá outras providências.

O Poder Executivo Municipal apresenta mensagem justificativa do presente Projeto de Lei, argumentando que a FAMAP apresentou proposta de parceria cujo o objeto é a oferta de cursos de educação de nível superior em nossa cidade, conforme faz prova a documentação em anexo.

Em seguida, o Executivo Municipal procura ressaltar a importância da instalação da FAMAP em nossa cidade, proporcionando uma contribuição significativa para o desenvolvimento da educação superior em Canaã dos Carajás-PA, para facilitar aos jovens a realização do sonho de obter o diploma de nível superior e poder ajudar seus familiares, uma vez que atualmente os alunos precisam deixar seus lares para poder estudar em outros Municípios e em outros Estados.

Ao final, observa-se que o projeto de Lei visa assegurar a instalação de uma Faculdade de Ensino Superior presencial em nossa cidade, mediante a disponibilização provisória das dependências de uma escola municipal em turno no qual o prédio público não é utilizado pela comunidade escolar, podendo beneficiar outros cidadãos de Canaã dos Carajás que ingressarão no tão sonhado curso superior, inclusive com descontos proporcionados em razão da aprovação do presente Projeto de Lei.

### CONCLUSÃO DO RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

O artigo 26, inciso IV, alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, estipula a competência da Comissão de Educação, Cultura,



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



Saúde, e defesa do Meio Ambiente, nos seguintes termos:

*Art.26. São as seguintes as Comissões e respectivos campos temáticos ou área de atividade:*

*IV - Comissão de Educação, Cultura, Saúde, e defesa do Meio Ambiente:*

*d) Assuntos atinentes à educação e ao ensino;*

A redação do artigo 47 do Regimento Interno prevê que os projetos de lei e demais proposições distribuídas às Comissões, consoante o artigo 122, serão examinados pelo Relator designado em um âmbito.

Fazendo uma breve análise do presente Projeto de Lei, observa-se que estão presentes os pressupostos legais para sua aprovação, pois não há violação de qualquer preceito constitucional e os benefícios proporcionados pela aprovação da autorização suscitada pelo Poder Público Municipal estão comprovados na documentação juntada e nos argumentos justificados no Projeto de Lei.

Além disso, importa ressaltar que a documentação juntada demonstra que a FAMAP tem regularidade junto ao Ministério de Educação e Cultura para ministrar cursos e encontra-se regular junto aos órgãos competentes, não havendo empecilho para a concessão da autorização pleiteada, com respaldo no artigo 123 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, este Relator da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, e defesa do Meio Ambiente, baseando-se nos argumentos fáticos e jurídicos acima articulados, OPINA pela aprovação deste Projeto de Lei de nº 026/2017, nos aspectos que dizem respeito a competência desta Comissão.

Canaã dos Carajás/PA, 27 de junho de 2017.

Elio Ferreira da Costa

Relator da Comissão de Educação, Cultura,  
Saúde, e defesa do Meio Ambiente





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



## DECISÃO CONJUNTA DA COMISSÃO

Com base na previsão legal disposta no artigo 48, inciso IX, do Regimento Interno da desta Casa e, considerando os argumentos e motivos supra expostos, a Comissão de Educação, Cultura, Saúde, e defesa do Meio Ambiente resolve APROVAR por unanimidade, a manifestação de seu Relator, feita neste parecer com relação ao Projeto de Lei nº 026/2017, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

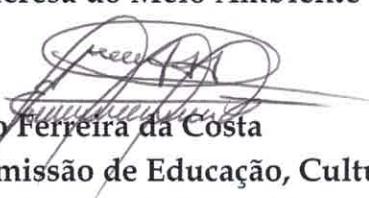
Sala de reunião das Comissões, 27 de junho de 2017.

  
João Batista Gustavo

Presidente da Comissão de Educação, Cultura,  
Saúde, e defesa do Meio Ambiente

  
Maria Pereira L. de Sousa

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura,  
Saúde, e defesa do Meio Ambiente

  
Élio Ferreira da Costa

Relator da Comissão de Educação, Cultura,  
Saúde, e defesa do Meio Ambiente





## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO LEI N.º 026/2017

ÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
APROVADO NA SESSÃO  
ORDINÁRIA  
EM 28/06/17

### EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

O presente Parecer tem a finalidade de analisar o Projeto de Lei 026/2017, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a concessão de uso de bem público em favor da FAMAP - Faculdade Master de Parauapebas e dá outras providências.

O Poder Executivo Municipal apresenta mensagem justificativa do presente Projeto de Lei, argumentando que a FAMAP apresentou proposta de parceria cujo o objeto é a oferta de cursos de educação de nível superior em nossa cidade, conforme faz prova a documentação em anexo.

Em seguida, o Executivo Municipal procura ressaltar a importância da instalação da FAMAP em nossa cidade, proporcionando uma contribuição significativa para o desenvolvimento da educação superior em Canaã dos Carajás-PA, para facilitar aos jovens a realização do sonho de obter o diploma de nível superior e poder ajudar seus familiares, uma vez que atualmente os alunos precisam deixar seus lares para poder estudar em outros Municípios e em outros Estados.

Ao final, observa-se que o projeto de Lei visa assegurar a instalação de uma Faculdade de Ensino Superior presencial em nossa cidade, mediante a disponibilização provisória das dependências de uma escola municipal em turno no qual o prédio público não é utilizado pela comunidade escolar, podendo beneficiar outros cidadãos de Canaã dos Carajás que ingressarão no tão sonhado curso superior, inclusive com descontos proporcionados em razão da aprovação do presente Projeto de Lei.

### CONCLUSÃO DA RELATORA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, segundo o artigo 26, inciso II, alínea "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, tem a competência de deliberar sobre os aspectos financeiros e orçamentários, dispondo o referido artigo da seguinte forma:



Discussão Única  
PRESIDENTE

*Júnior*

Art.26. São as seguintes as Comissões e respectivos campos temáticos ou área de atividade:

II - Comissão de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização a quem compete analisar e deliberar sobre:

f) matérias financeiras e orçamentárias públicas, normas gerais de direito financeiro; normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública direta e indireta, incluída as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;



O artigo 47 do Regimento Interno estabelece que os projetos de lei e demais proposições distribuídas às Comissões, consoante o artigo 122, serão examinados pelo Relator designado em um âmbito.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na pessoa de sua Relatora tem a função de realizar estudo sobre os projetos apresentados a esta Casa de Leis no tocante à competência desta Comissão, devendo emitir parecer nos termos do artigo 112 do Regimento Interno.

O artigo 122, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno prevê que o Projeto de Lei deve ser distribuído para Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização quando envolver aspectos financeiros ou orçamentários públicos, para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária.

O presente Projeto de Lei trata de assunto que precisa ser analisado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, uma vez que autoriza o Executivo Municipal a efetuar concessão de uso de bem público em favor da FAMAP - Faculdade Master de Parauapebas e dá outras providências.

Ressaltamos que o presente Projeto de Lei encontra-se compatível financeiramente e adequado, uma vez que a autorização de concessão de uso de bem público por empresa particular é totalmente amparada pelo artigo 123 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e a FAMAC junta a documentação de regularidade fiscal, contábil, tributária, trabalhista e para desempenhar os serviços de educação superior.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



Portanto, esta Relatora da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, com fundamento nos argumentos de fato e direito acima mencionados, OPINA pela aprovação deste Projeto de Lei de nº 026/2017, nos aspectos que dizem respeito a competência desta Comissão.

Canaã dos Carajás/PA, 27 de junho de 2017.

Vânia Lúcia A. Mascarenhas da Silva

Vânia Lúcia A. Mascarenhas da Silva

Relatora da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



## DECISÃO CONJUNTA DA COMISSÃO

Com base no artigo 48, inciso IX, do Regimento Interno da desta Casa e, considerando os motivos supra mencionados, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve APROVAR por unanimidade, a manifestação de sua Relatora, feita neste parecer com relação ao Projeto de Lei nº 026/2017, devendo o mesmo produzir os efeitos legais e jurídicos.

Sala de reunião das Comissões, 27 de junho de 2017.

Dionísio José Coutinho dos Santos  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

João Nunes R. Filho  
Vice-Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Vânia Lúcia A. Mascarenhas da Silva  
Vânia Lúcia A. Mascarenhas da Silva  
Relatora da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



## PARECER JURIDICO

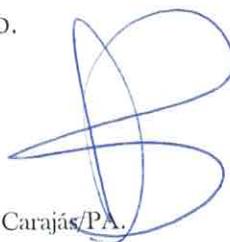
ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 026/2017

O presente Parecer tem a finalidade de analisar o Projeto de Lei 026/2017, de autoria do poder executivo, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Concessão de uso de bem público em favor da FAMAP – Faculdade Master de Parauapebas e dá outras providências.

Em mensagem justificativa, informa o poder executivo que – FAMAP, apresentou junto ao Poder Executivo municipal uma proposta de parceria cujo objeto é a oferta de cursos de Educação de Nível Superior, que a FAMAP tem interesse em contribuir com essa cidade no que diz respeito a suas matrizes econômicas nos setores de agronegócio, mineração seu comércio local, bem como o potencial na área de educação superior, que fêz com quer a instituição despertasse interesse em se instalar nessa cidade e contribuir de forma valorosa na formação de profissionais éticos e envolvidos com as carências do município no que diz respeito a cursos superiores presenciais, que vários setores serão contemplados, como o de agronegócios, que com a vinda de cursos na área de agronomia e medicina veterinária poderão aumentar a produção e a qualidade de grãos e da proteína animal que são fortes matrizes econômicas a serem exploradas nessa região, que para que a FAMAP possa solicitar junto ao MEC os cursos em período e tempo mais, é de suma importância a formalização do contrato de concessão do uso de bem público entre a instituição e o município , sendo que a instituição não possui tempo hábil para a alocação do terreno e construção de sua sede, pois o período de solicitação junto ao MEC se encerra em poucos dias e o não atendimento desse prazo acarretará prejuízo aos municípios , principalmente aqueles jovens que estão saindo do município em busca da realização de seus sonhos que é o diploma superior, que somente com a abertura de nova janela poderá ser solicitada a vinda dos cursos junto ao MEC, sem data definida, tardando mais ainda o sofrimento de pais e alunos que deixam a cidade para estudar em outro município, que a FAMEP pretende contribuir de forma positiva com o município na área educacional e econômica.

Juntou documentos referentes à proposta, assim como documentação da referida empresa e a regularidade junto ao MEC – Ministério da Educação.

Em síntese, é o relatório.





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



*Ab initio*, impende salientar que a emissão de Parecer por essa Assessoria Jurídica não substitui o Parecer das Comissões Especializadas, porquanto essas são compostas pelos representantes eleitos e constituem em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma a opinião jurídica exarada nesse parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros dessa Casa.

Inicialmente observa-se que o referido Projeto de Lei esta redigido em termos claros, objetivos e concisos, devidamente subscrito por seus autores, além de trazer o assunto sucintamente registrado e ementa. Verifica-se ainda a existência de mensagem justificativa escrita. A distribuição do texto esta dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo.

Tem-se ainda, que o referido Projeto de Lei, não contém vício de ordem formal procedimental. Destarte cumpridos os requisitos de admissibilidade.

Requer, portanto, sejam cumpridos fielmente os prazos de tramitação nas Comissões a que estiver subordinado o referido Projeto de Lei, conforme disposto no Regimento Interno dessa Casa.

É o Parecer, salvo melhor juízo das Comissões e do Plenário desta Casa Legislativa.

Canaã dos Carajás/PA, 28 de junho de 2017.

Andréia Aparecida Parva e Silva  
Assessor Jurídico I - OAB/PA 18.234-A